



TELEFÔNICA BRASIL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 02.558.157/0001-62 – NIRE 35.3.0015881-4

COMUNICADO SOBRE TRANSAÇÕES ENTRE PARTES RELACIONADAS

A Telefônica Brasil S.A. ("Companhia") vem, com base no artigo 30, inciso XXXIII, da Instrução CVM nº 480, com redação dada pela Instrução CVM nº 552, comunicar ao mercado a realização da seguinte transação entre partes relacionadas, celebrada em 02 de agosto de 2021 ("Transação"):

Nome das Partes Relacionadas	Companhia e Telefónica Cybersecurity & Cloud Tech, S.L. (" <u>TC&CT</u> ").
Relação com o Emissor	As Partes possuem o mesmo controlador final.
Descrição da Transação	A operação consiste na alienação, pela Companhia, de parte das ações de que é titular, representativas de 20% do capital social de sua controlada Telefônica Cloud e Tecnologia do Brasil S.A. (" <u>CloudCo Brasil</u> "), à TC&CT, controlada indireta da Telefónica S.A., pelo valor de R\$22,0 milhões, a subscrição de 190.000 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal da CloudCo Brasil pela TC&CT, por um preço de emissão total de R\$76,0 milhões, que resultará em uma participação de 50,01% do capital social da CloudCo Brasil para a Companhia e 49,99% do capital social da CloudCo Brasil para a TC&CT, e, ainda, a celebração de contratos comerciais entre a Companhia e a CloudCo Brasil para permitir que a Companhia continue liderando o relacionamento com seus clientes finais, atuando como o canal de vendas exclusivo dos serviços de <i>cloud computing</i> da CloudCo Brasil. Como passo preliminar à referida alienação de ações foram transferidos à CloudCo Brasil pela Companhia e Telefônica Infraestrutura e Segurança Ltda. (" <u>TIS</u> "), controlada indireta da Companhia, certos ativos, contratos e empregados por meio de contratos de compra e venda e demais documentos apropriados firmados entre as partes (" <u>Ativos</u> "), todos estritamente relacionados às atividades de <i>cloud computing</i> , as quais eram, até, então, desenvolvidas pela Companhia e pela TIS, com posterior celebração de determinados contratos comerciais entre a Companhia e a CloudCo Brasil que asseguram a continuidade da liderança pela Companhia do relacionamento com seus clientes finais, atuando como canal de vendas exclusivo dos serviços e produtos da CloudCo Brasil (" <u>Transação</u> ").

Objeto	<p>A Transação tem por objeto a segregação dos Ativos para a CloudCo Brasil, sendo que ela passará a ser a responsável pelo desenvolvimento de produtos e serviços relacionados às atividades de <i>cloud computing</i>, a posterior venda de parte das ações de emissão da CloudCo Brasil pela Companhia para a TC&CT e a subscrição de novas ações da CloudCo Brasil pela TC&CT, tudo de acordo com um Contrato de Compra e Venda e Subscrição de Ações (“<u>SPIA</u>”), bem como a celebração de um contrato para estabelecer uma relação comercial entre a Companhia e a CloudCo Brasil, passando a Companhia a ser o canal de vendas exclusivo da CloudCo Brasil, mantendo, portanto, a liderança do relacionamento com seus clientes finais, nos termos do Acordo de Intermediação Comercial (“<u>Contrato Comercial</u>”). Ainda, constitui objeto da Transação a celebração de um Acordo de Acionistas (<i>Shareholders Agreement</i>) entre a Companhia e a TC&CT para regular a relação de ambas as partes como acionistas da CloudCo Brasil (“<u>Acordo de Acionistas</u>”).</p>
Termos e Condições da Transação	<p>A alienação de 20% das ações de emissão da CloudCo Brasil e de titularidade da Companhia à TC&CT foi realizada pelo valor total de R\$22,0 milhões, e as 190.000 novas ações de emissão da CloudCo Brasil foram subscritas pela TC&CT pelo preço de emissão total de R\$76,0 milhões, sendo integralizado o montante de R\$25,0 milhões na data da operação, e devendo o montante de R\$51,0 milhões ser integralizado em duas parcelas até janeiro de 2023, em moeda corrente nacional.</p> <p>Referidos valores foram determinados com base em laudo de avaliação elaborado por empresa especializada independente.</p> <p>O Contrato Comercial e o Acordo de Acionistas possuem vigência de 10 anos, podendo ser renovados até duas vezes por igual período, caso não seja denunciado pelas partes previamente. Além disso, o Contrato Comercial estabelece uma a relação de exclusividade mútua entre a CloudCo Brasil e a Companhia, de modo que a Companhia passa a ser o canal de vendas exclusivo dos produtos e serviços da CloudCo Brasil, e a CloudCo Brasil comercializará seus produtos e serviços exclusivamente para os clientes captados por meio da Companhia.</p>

Participação da Contraparte, seus Sócios ou Administradores no Processo de Decisão da Transação	<p>Não houve participação da contraparte ou de seus representantes no processo de decisão da Companhia acerca da transação.</p>
Justificativa Pormenorizada das Razões pelas quais a Transação Observou Condições Comutativas ou Prevê Pagamento Compensatório Adequado	<p>As condições da Transação foram parametrizadas em: (i) Laudo de Avaliação Financeira a valor de mercado das ações de emissão da CloudCo Brasil após a incorporação dos Ativos em seu patrimônio, realizado por uma empresa especializada independente (“<u>Laudo</u>”); (ii) comparação do custo com a remuneração variável da força de vendas B2B da Companhia com a receita total deste segmento, para fins da precificação dos serviços constantes do Contrato Comercial; e (iii) termos e condições que seriam oferecidos a um terceiro, caso a Transação fosse realizada com uma parte não relacionada.</p>
Solicitação de Propostas ou Realização de Procedimento de Tomada de Preços	<p>Não houve tentativas de negociação com terceiros ou realização de procedimentos de tomada de preços.</p> <p>A administração da Companhia entende que a Transação observou condições comutativas e de mercado, previu o pagamento compensatório adequado com base no Laudo.</p>
Razões pelas quais foi realizada a Transação com Partes Relacionadas	<p>A Transação trará benefícios diretos para a Companhia, tais como: (i) ampliação do portfólio de produtos e serviços de <i>cloud computing</i>, em linha com as maiores empresas do mercado; (ii) menores custos e maior competitividade em função da escala global do parceiro dedicado a <i>cloud computing</i>; (iii) aceleração dos investimentos em <i>cloud computing</i> com a implementação da Transação; (iv) atuação como distribuidor exclusivo de player global com preços competitivos e dedicação de atuação em <i>cloud computing</i>.</p>

São Paulo, 02 de agosto de 2021.

DAVID MELCON SANCHEZ-FRIERA

CFO e Diretor de Relações com Investidores

Telefônica Brasil S.A. – Relação com Investidores

Tel: +55 11 3430 3687 - E-mail: ir.br@telefonica.com

Informações disponíveis: www.telefonica.com.br/ri